



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 761, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Converte Processo Administrativo em Processo de Sindicância e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que foi aberto o Processo Administrativo nº 731/2015, para apurar e identificar as causas do atraso de entrega da obra de reforma do Terminal Rodoviário de Alto Araguaia – MT e todos os serviços executados conforme o Contrato nº 115/2014-1;

Considerando que como a palavra apurar, constante do artigo 1º da Portaria nº 731/2015, indica que a finalidade do Processo era apurar, e que bem por isso a natureza do procedimento remete a sindicância, tendo em vista que os fatos não estavam bem definidos e delineados;

Considerando, que nessas circunstâncias a etapa inicial, deveria ser um Processo de Sindicância, com a devida apuração da execução do Contrato, possíveis inexecuções, possíveis erros de execuções, eventuais prejuízos, descumprimento de prazos de execução, entre outras situações assemelhadas.

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Processo Administrativo nº 731/2015, em Sindicância, que passará ser identificada pelo mesmo número dessa portaria.

Art. 2º Manter a nomeação da comissão composta pelos servidores JULIANE RIBEIRO TELES – Telefonista, BOLIVAR DEMELLAS – Função Responsabilidade Técnica, JEANE OLIVEIRA BORGES - Engenheira Civil, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Executivo de Gabinete, ORLEI RODRIGUES DE SOUZA - Coordenador Técnico IV, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo de Sindicância para apurar e identificar as causas do atraso de entrega da obra de reforma do Terminal Rodoviário de Alto Araguaia – MT e todos os serviços executados conforme o Contrato nº 115/2014-1.

Art. 3º A comissão deverá apurar possíveis serviços feitos fora do padrão de qualidade, como serviços de telhado que se encontra com vários vazamentos e que não apresentava vazamentos anteriormente, serviços de pintura, reforma de banheiros e todos os demais serviços realizados conforme o contrato.

Art. 4º A Comissão deverá verificar também os valores contratados da obra, verificar aditivos de serviços e seus preços, verificar todas as medições da referida obra,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

inclusive possíveis aditivos de serviços e todas as medições autorizadas pelo setor de engenharia.

Art. 5º A comissão deverá fazer um levantamento a fim de verificar os valores e medições autorizados pelo engenheiro Áureo Sierra da Silva, bem como a qualidade dos serviços recebidos pelo mesmo, se estão perfeitos e de acordo com as normas legais, enfim, fazer um levantamento geral do contrato nº 115/2014-1 e dos serviços executados e recebidos, nos quesitos, quantitativos, qualidade, preços e percentual executado e pago na obra.

Art. 6º Fica suspensa a referida obra, por prazo indeterminado, até a conclusão dessa sindicância e de eventual Processo Administrativo.

Art. 7º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo de Sindicância no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, desde que justificadamente.

Art. 8º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de novembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração